



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 03 de novembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2510 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2025

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 1.796/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

#### **LEI:**

**Art. 1º.** O art. 4º da Lei Municipal nº 1.796/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na forma estabelecida no regulamento a apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 03 de novembro de 2025.

**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
*Prefeito Municipal*

Referência: Projeto de Lei Executivo nº 29/2025.  
Protocolo nº 2025-ZP3TG  
Datado de 23 de outubro de 2025  
Autoria: Poder Executivo Municipal.